



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 47/99

Estende às comarcas ainda não autorizadas o uso dos novos modelos de aviso de recebimento (AR).

O Desembargador **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 019/99, que aprovou os novos modelos de aviso de recebimento (AR), fixando inicialmente a utilização nas comarcas da Capital e Joinville;

CONSIDERANDO que os Provimentos nº 34/99 e 42/99 ampliaram a área de abrangência para as comarcas de Blumenau, Criciúma, Tubarão, Indaial, Jaraguá do Sul, Guaramirim e Brusque, Chapecó, Concórdia, Curitibanos, Itajaí, Joaçaba, Lages, Rio do Sul, Araranguá, Balneário Camboriú e São José, respectivamente;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e viabilidade de instituir a sistemática em outras unidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Estender às comarcas de Abelardo Luz, Anchieta, Anita Garibaldi, Barra Velha, Biguaçu, Bom Retiro, Braço do Norte, Caçador, Campo Erê, Campos Novos, Canoinhas, Capinzal, Coronel Freitas, Correia Pinto, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Fraiburgo, Gaspar, Ibirama, Içara, Imaruí, Imbituba, Itaiópolis, Itapiranga, Ituporanga, Jaguaruna, Laguna, Lauro Müller, Lebon Régis, Mafra, Maravilha, Mondai, Orleans, Otacílio Costa, Palhoça, Palmitos, Papanduva, Piçarras, Pinhalzinho, Pomerode, Ponte Serrada, Porto União, Quilombo, Rio Negrinho, Santa Cecília, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Carlos, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São Joaquim, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Seara, Sombrio, Taió, Tangará, Tijucas, Timbó, Trombudo Central, Turvo, Urubici, Urussanga, Videira, Xanxerê e Xaxim o uso dos novos modelos de aviso de recebimento (AR).

DJE. 10.278, de 17.08.99

SICO / 1442

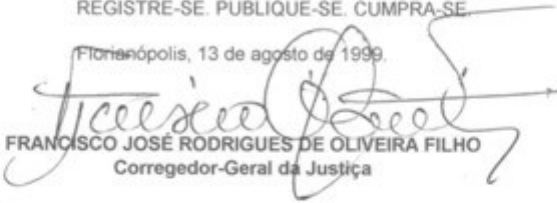


ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 13 de agosto de 1999.


FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça